



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 184/92

SÚMULA: - Dá nova denominação à Escola Municipal, e, estabelece outras providências.


O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Orgânica do Município (artigo 69, inciso III), torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. A Escola Rural Municipal IVAN FERREIRA DO AMARAL, localizada em Vila Becker, passará a denominar-se de ESCOLA RURAL MUNICIPAL WALDEMAR BECKER.

Art. 2º. Fica, ainda, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder todas e quaisquer alterações que se fizerem necessárias, para o bom e fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr., em 22 de outubro de 1992.


LAURO LOURENÇO RUTHS
Prefeito Municipal